

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 023/2021

Fica retificado o item 5.1 e o item 8.0, do edital do processo seletivo de contratação de estagiários nº 023/2021, passando a ter a seguinte redação:

5. Período e Local das Inscrições

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de 26 de julho a 13 de Agosto de 2021, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

8. Cronograma

Período das Inscrições	26 de Julho a 13 de Agosto de 2021	Departamento de Recursos Humanos- Prefeitura Municipal de Xanxerê - Rua Dr. José de Miranda Ramos,455, Centro.
Divulgação do resultado do processo seletivo Preliminar	16 de Agosto de 2021	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Recursos sobre a classificação dos candidatos	17 de Agosto de 2021.	Setor de Protocolo da Prefeitura de Xanxerê
Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo	18 de Agosto de 2021	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br



Os demais itens permanecem inalterados.

Xanxerê SC, 05 de Agosto de 2021.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 023/2021

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, Senhor Oscar Martarello, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e de Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música etc.), Informática, Psicologia, Serviço Social e Nutrição para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais-EMEBs e nos Centros de Educação Infantil-CEMEIs.

1.2. A concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em

qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II– auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III–seguro contra acidentes pessoais;

IV–recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2.VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior nos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música etc.), Informática, Psicologia, Serviço Social e Nutrição conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2021.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

4. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO VALE-TRANSPORTE

4.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 493,59 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais; R\$ 616,99 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), equivalentes a carga horária de 25 horas semanais e R\$ 740,39 (setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

4.2. A carga horária poderá ser alterada, a pedido da Secretaria Municipal da Educação, devidamente justificado.

4.3.O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

5.PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período de **26 de julho a 06 de agosto de 2021, no horário das 07:30 às 12:00 horas.**

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1.Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo1);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula,

mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra.

c) Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino (do curso em que está matriculado), e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei.

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do Comprovante de Residência;

g) 01 foto3x4.

h) Cópia o título de eleitor;

i) Cópia de certificado de reservista (Masculino);

j) Cópia certidão de casamento ou nascimento;

k) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho;

l) Carteira de habilitação;

m) Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (Disponível no site da Polícia Federal- Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Os candidatos deverão trazer os documentos originais para validar as cópias.

7.SELEÇÃO

7.1.O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: Eliminatória –análise da documentação solicitada ;

2ª etapa: Classificatória –análise do desempenho acadêmico de acordo com cada categoria;

7.2 O desempenho acadêmico dos estudantes de nos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música etc.), Informática, Psicologia, Serviço Social e Nutrição, será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com

aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1.Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I –nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II –nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III –nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso

7.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.3.3.Será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.5. A classificação final dos candidatos será feita por categoria nos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Inglês, História, Matemática, Física, Química, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ciências Sociais, Filosofia, Música etc.), Informática, Psicologia, Serviço Social e Nutrição, na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico.

Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante idoso
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

8.CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	23 de Julho de 2021	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Período das Inscrições	26 de Julho a 06 de Agosto de 2021	Departamento de Recursos Humanos- Prefeitura Municipal de Xanxerê - Rua Dr.José de Miranda Ramos,455, Centro.

Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª etapa	09 de Agosto de 2021	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Recursos sobre a classificação dos candidatos	10 de Agosto de 2021.	Setor de Protocolo da Prefeitura de Xanxerê
Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo	11 de Agosto de 2021.	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site da Prefeitura Municipal (www.xanxere.sc.gov.br) e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO.

9.1. Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura, cursos de nível médio, magistério em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2. O estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

9.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

9.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

-Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

- Documento comprobatório atualizado de frequência ou matrícula;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência com endereço completo e número de telefone;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia de certificado de reservista (Masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da página de identificação da carteira de trabalho;
- Carteira de habilitação;
- 01 foto3x4.

-Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (Disponível no site da Policia Federal- Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

-Declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

9.2.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição,



dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 23 de Julho de 2021

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

Nome	_____			
RG	_____	CPF	_____	Data Nasc: ____/____/____
Nome do Pai	_____			
Nome da Mãe	_____			
Endereço	_____			Nº _____
Bairro	_____	Cidade:	_____	UF _____
CEP	_____	Telefone Residencial:	_____	Celular _____
Outros:	_____	E-mail	_____	Sexo: _____
Estado Civil:	_____	Nome Cônjuge:	_____	
Portador de Deficiência?	() não () sim, qual? _____			
Área Pretendida:	() auxiliar de creche () segundo professor () informática			

Dados Escolares:

Nome	da	Instituição	de	Ensino	que	estuda:

Cidade:	_____		Nº Matrícula:	_____		
Nome do Curso:	_____			ano/fase que está cursando:	_____	
Horário de aula: Início	_____	Término	_____	Nível do curso:	() Ensino Médio () técnico	
profissionalizante	() Ensino Superior					
Período disponível para estágio:	() manhã () tarde					

Habilidades:

() Inglês nível _____	() Informática nível _____	() Ed. Especial curso _____
Outros cursos: _____		

Outros:

Sofre de alguma doença? () sim () não Qual? _____
Faz uso de algum remédio? () sim () não Qual? _____
Mora com () pais () cônjuge () sozinha () amigos Tem filhos? () sim () não quantos? _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____